

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO
ESTADO DE RONDÔNIA
Gabinete do Prefeito

Lei nº 562

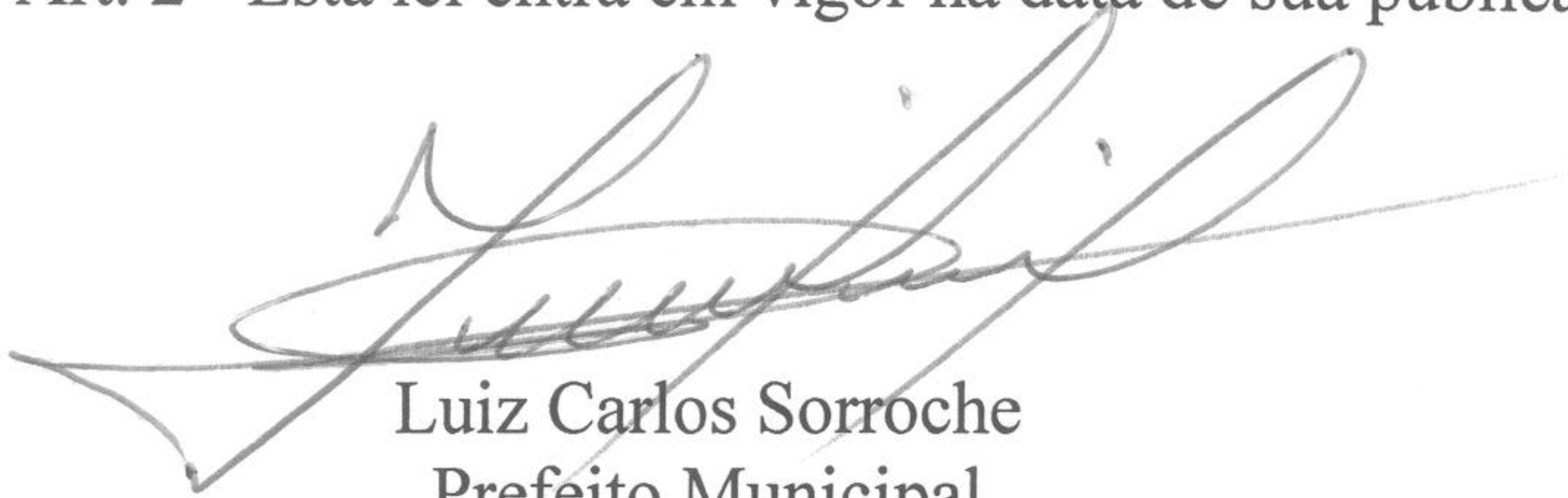
De 29 de novembro de 2007

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 163.587,98 (cento e sessenta e três mil e quinhentos e oitenta e sete reais e noventa e oito centavos) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, por excesso de arrecadação, no orçamento programa em vigor, no valor de R\$ 163.587,98 (cento e sessenta e três mil, quinhentos e oitenta e sete reais e noventa e oito centavos).

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



Luiz Carlos Sorroche
Prefeito Municipal